



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.420 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.639 DE 28/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 984.031,83** (novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.10XX		SDR-RECAPE -2021.144.31737	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	152.811,81
15.451.0018.10XX		SDR-RECAPE -2021.132.32363	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	106.220,02
15.451.0018.10XX		SDR-RECAPE - 018040	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	250.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	75.000,00
			984.031,83

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
.0018		
15.451.0018.1014	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	
(601) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	<u>50.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.034.031,83** (um milhão e trinta e quatro mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	384.031,83
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES 1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.718.00. - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 1.718.01.2.1.00-Cota Parte do FPM		384.031,83
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	650.000,00
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL 2.428.00 - TRANSF DO ESTADO 2.428.10.7.1.00- OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADO 2.428.10.7.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios SDR - 110.000		650.000,00
Total		1.034.031,83

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

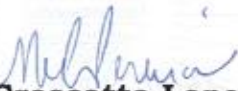
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Outubro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDELI ET LABORIS SIGNUM